

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 008-L De 02 de Junho de 2014.

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 07/05/2014, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy-PRB)

Cria a "Medalha de Mérito Policial" na Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a "Medalha de Mérito Policial", a ser entregue anualmente em Sessão Solene alusiva ao Dia Municipal do Policial.

Art. 2º O § 3º do Art. 209 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque) passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no "Dia Internacional da Mulher", no "Dia da Comunidade Italiana", no "Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais", na data de instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de "Medalha do Mérito Barão de Piratininga, no "Dia dos Imigrantes", no "Dia da Consciência Negra", em homenagem à "Semana Municipal da Comunidade Japonesa" e no "Dia Municipal do Policial", observarão o seguinte cronograma:"

Art. 3º Fica acrescida alínea j ao § 3º do Art. 209 da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

" j) Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal do Policial (21/04), a ser realizada na semana de 21/04:

- 1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 1º de março.*
- 2. Homenagem a ser concedida: até 04 (quatro) medalhas.*
- 3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha dos homenageados até 20 de março.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4. Os homenageados da Sessão, que trabalham em São Roque, serão previamente indicados da seguinte forma:

4.1. A indicação do Bombeiro a ser homenageado será feita pelo Comandante da Corporação.

4.2. A indicação do(a) Guarda Civil Municipal homenageado(a) será feita pelo(a) Comandante da Corporação.

4.3. A indicação do(a) Policial Civil homenageado(a) será feita pelo(a) Delegado(a) Titular de Polícia Civil em São Roque.

4.4. A indicação do(a) Policial Militar homenageado(a) será feita pelo(a) Comandante da Corporação.

5. Até o dia 10 de abril os Projetos de Decretos Legislativos de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara. "

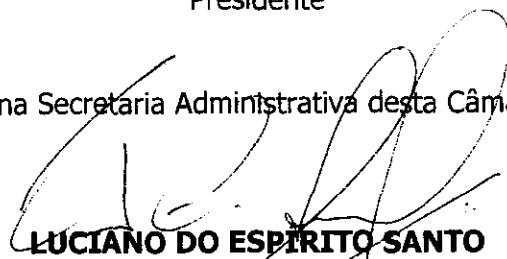
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02 de Junho de 2014.

Aprovada na 18ª Sessão Ordinária, de 02/06/2014.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo